



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N° 003/CME/BTI/2020.

Valida a Resolução N.1253/20-CEE/RO,13 de Abril de 2020, para a reorganização do Calendário Escolar 2020, em fase da medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao CONVID-19, no Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Constituição Federal em seu Art. 106 e 206; Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória n° 934, de 1º de Abril de 2020; Decreto Estadual n° 24.871 de 16 de Março de 2020; Decreto Estadual n° 24.887 de 20 de Março de 2020; Decreto Estadual n°24919 de 25 de Abril; Decreto Estadual n° 24.979 de 26 de Abril de 2020; Decreto Municipal n° 10.155/2020 de 16 de Março de 2020; Decreto Municipal n° 10.164/2020 de 18 de Março de 2020; Decreto Municipal n° 10.173/2020 de 21 de Março de 2020; Decreto Municipal n° 10.192/2020 de 31 de Março de 2020; Decreto Municipal n° 10.230/2020 de 10 de Abril de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º Validar a Resolução N.1253/20-CEE/RO, 13 de Abril de 2020 no Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art.2º Adotar a Resolução N.1253/20-CEE/RO, 13 de Abril de 2020 no Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art.3º Determinar a Secretaria Municipal de Educação - SEMECE o cumprimento das orientações do Parecer n.003/CME/BTI/2020.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 29 de Abril de 2020.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Jorge Natalino de Oliveira
Conselheiro Titular

Maria A.M de Almeida Vargas
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME